

DA DOTAÇÃO: Os recursos necessários para cobrir as despesas oriundas do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária abaixo:

**00208-150000009999-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (11001101.1339200232.068.0001.339039000 00.150000009999-AAAA)**

Guaçuí-ES, 05 de setembro de 2023.

**SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
JOAO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI  
Protocolo 1163642**

## Aditivo

Processo nº 6.157/2023

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000162/2021**

Contratante: Município de Guaçuí-ES.  
Contratado(a): **DIGITAL NET DO ES LTDA ME**

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de **02 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2024**, o prazo do contrato supramencionado.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia total de R\$ **12.864,00 (doze mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

**00042-154000300000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (08000802.1236100132.026.0001.3390390000.154000300000-AAAA), 00077-150000250000-1001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (08000802.1236500132.027.0001.339039000 00.150000250000-1001 - 1001), 00106-154000300000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (08000802.1236500132.029.0001.3390390000.154000300000-AAAA) e 00124-154000300000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (08000802.1236500132.031.0001.3390390000.15400300000-AAAA)**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000162/2021, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., Guaçuí - ES., **01 de setembro de 2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**

**Protocolo 1163666**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003100300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Guarapari**

**Lei**

**LEI Nº. 4861/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

#### **01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 40.000,00  
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário

**Art. 2º.** Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.463 - Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda  
27 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PJ.....R\$ 40.000,00  
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 31 de agosto de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 157/2023: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 23.567/2023**

**Protocolo 1162999**